



# Prefeitura Municipal de Oratórios

## LEI Nº 344/2009

*Autoriza o reajuste da tarifa de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Oratórios/MG*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, O Povo de Oratórios/MG, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o aumento da tarifa de água e esgoto do SAAE de Oratórios/MG, no percentual de 30% (trinta por cento).

§ 1º. O aumento de que trata o *caput* incidirá nas categorias domiciliar, comercial e industrial, do serviço estimado, serviço medido e valor de água excedente por metro cúbico e tarifa de esgoto.

§ 2º. Será considerado água excedente, para os termos do parágrafo anterior, o gasto de água superior a 15.000 metros cúbico.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 28 de dezembro de 2009.

ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal